



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 347/2025
PROCESSO DIGITAL 37144-25-PAT-SMS**

O **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**, inscrito no CNPJ n.º 18.602.011/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Luís Eduardo Falcão Ferreira, considerando o julgamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 127/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA** - CNPJ: 00.874.929/0001-40, estabelecida na ROD. JK BR 459 KM 99 S/N Galpão - Santa Edwirges- Ribeirão das Mortes, Pouso Alegre/MG- CEP: 37552-484, tel.: (35) 3449-1950 email: peletronico@medcentercomercial.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo Sra. MÁRCIA PEREIRA DANIEL NERY, CPF nº XXX.874.XXX-XX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos para utilização durante os atendimentos aos usuários do S.U.S. de Patos de Minas.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- O Edital da Licitação;
- A Proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Seq.	Código	Descrição	Marca	Und.	Quantidade	Vlr. Unit.	Valor Total
21	3525	AMITRIPTILINA 25 MG	BRAINFARMA	CP	1.200.000	R\$ 0,032	R\$ 38.400,000
25	24696	AMOXICILINA + ÁCIDO CLAVULÂNICO A 50MG + 12,5MG C/ 75 ML	SANDOZ	FR	200	R\$ 10,316	R\$ 2.063,200
26	20228	ANLODIPINA 10 MG - COMP.	BRAINFARMA	CP	330.000	R\$ 0,032	R\$ 10.560,000
27	24697	ANLODIPINA 5MG	BRAINFARMA	CP	800.000	R\$ 0,023	R\$ 18.400,000
88	11359	DICLOFENACO 50 MG	BRAINFARMA	CP	5.000	R\$ 0,035	R\$ 175,000
130	3539	GLIBENCLAMIDA 5MG	BRAINFARMA	CP	120.000	R\$ 0,025	R\$ 3.000,000
169	3634	LIDOCAÍNA A 2% C/30G	BRAINFARMA	BS	3.000	R\$ 3,836	R\$ 11.508,000
216	12316	PREDNISONA 20 MG	BRAINFARMA	CP	300.000	R\$ 0,126	R\$ 37.800,000
217	12315	PREDNISONA 5 MG	BRAINFARMA	CP	180.000	R\$ 0,052	R\$ 9.360,000

Valor total da ata de registro de preços **R\$ 131.266,20** (cento e trinta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte centavos). Os pagamentos serão realizados no BANCO DO BRASIL - Agência 0368-9 - Conta Corrente 1162-2.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



- 3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante, aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrados, observados os requisitos do item 3.1.
- 3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 3.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. A negociação de preços será realizada conforme descrito no Termo de referência.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. O cancelamento do registro do licitante e dos preços registrados será realizado conforme descrito no Edital.

7. DA GESTÃO/ FISCALIZAÇÃO

- 7.1. A fiscalização da execução do objeto será exercida pela Diretora de Urgência e Emergência - Nathália Silva Gomes, Diretora de Serviços Especializados -Vanessa Vieira Caixeta Borges e Diretora de Atenção Básica -Jéssica Laís De Oliveira Pimenta. A gestão será exercida pela Gerente de Suprimentos- Keila Machado Dos Reis Vieira e pela Diretora de Orçamento e Finanças- Eunice Silvério Da Cruz Rosa.



8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Justiça em Patos de Minas para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pelos meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias (arbitragem, mediação, conciliação ou Comitês de Resolução de Disputas (dispute boards)) conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

9.2. E por estarem assim, justas e acordadas, as PARTES assinam, eletronicamente, a presente Ata, aceitando e reconhecendo como válida as assinaturas digitais.

Patos de Minas-MG, datado conforme assinaturas digitais.

MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS
Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MED CENTER COMERCIAL
LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas: _____

45-2026 MED CENTER pdf

Código do documento bb0641a6-4691-4f4f-8e10-6535cfc9238b



Assinaturas



MARCIA PEREIRA DANIEL NERY
peletronico@medcentercomercial.com.br
Assinou como parte

MARCIA PEREIRA DANIEL NERY



LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como parte

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA



ULISSES DE OLIVEIRA SIMÕES
ulisses.simoies@gmail.com
Aprovou



Nathália Silva Gomes
saude.urgencia@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como testemunha

Nathália Silva Gomes



VANESSA VIEIRA CAIXETA BORGES
vanessavcborges@yahoo.com.br
Assinou como testemunha



Eventos do documento

11 Mar 2026, 10:55:27

Documento bb0641a6-4691-4f4f-8e10-6535cfc9238b **criado** por SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (121a2773-68b9-4ed4-bf75-604e48a41f0c). Email:saude.compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-03-11T10:55:27-03:00

11 Mar 2026, 10:57:43

Assinaturas **iniciadas** por SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (121a2773-68b9-4ed4-bf75-604e48a41f0c). Email: saude.compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-03-11T10:57:43-03:00

11 Mar 2026, 14:42:49

NATHÁLIA SILVA GOMES **Assinou como testemunha** (5f1815a0-9106-411e-872b-2c3d6a19a379) - Email: saude.urgencia@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 179.126.192.178 (179-126-192-178.xd-dynamic.algarnetsuper.com.br porta: 29470) - Documento de identificação informado: 074.752.386-01 - DATE_ATOM: 2026-03-11T14:42:49-03:00

11 Mar 2026, 15:16:37

ULISSES DE OLIVEIRA SIMÕES **Aprovou** (38bef744-4513-46db-a896-48621e646333) - Email:

ulisses.simoes@gmail.com - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 2194) - Documento de identificação informado: 067.373.446-31 - DATE_ATOM: 2026-03-11T15:16:37-03:00

11 Mar 2026, 15:33:21

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou como parte** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 61962) - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE_ATOM: 2026-03-11T15:33:21-03:00

13 Mar 2026, 10:34:13

MARCIA PEREIRA DANIEL NERY **Assinou como parte** - Email: peletronico@medcentercomercial.com.br - IP: 138.255.220.170 (138-255-220-170.fullnet.com.br porta: 62354) - Documento de identificação informado: 589.845.186-20 - DATE_ATOM: 2026-03-13T10:34:13-03:00

13 Mar 2026, 13:54:10

VANESSA VIEIRA CAIXETA BORGES **Assinou como testemunha** (cf2c8be3-c3f8-403d-a3d2-6417f504ac4d) - Email: vanessavcborges@yahoo.com.br - IP: 138.0.64.134 (138-0-64-134-cgnat.onnettelecom.com.br porta: 52376) - Documento de identificação informado: 087.943.696-40 - DATE_ATOM: 2026-03-13T13:54:10-03:00

Hash do documento original

(SHA256):c9f6ef45ee57dc9e976a719aae3f88608d2eeffa924b11e1cc8ba2dfcfa2cc69

(SHA512):5d8f6e2424925d641617ef0fc1d9c2dea4b79b9a4a8c675afde4895bd0da188219989076a3b39c24105b5622dadb25984da23081747e0eb830b5a86578d223a

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign****Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.